



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de para a **contratação de empresa para execução de obra de construção do muro do cemitério municipal**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia desta prefeitura, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de junho de 2021.

**EDEMAR MENEGASSI**

Secretário Municipal de Viação Obras  
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PORTARIA Nº. 005/2021.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 002/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 001/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 005/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 006/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PORTARIA N° 004/2021.**  
**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** o Sr°. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** *Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

Nº	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	LEONIR MACEDO DE SOUZA
02	LUZIA TAUFMAM

**ANEXO II**

**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 004/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 002/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 001/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 005/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 006/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão : 14/06/2021

Page 1

Ao  
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **606**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Dotação : 15.452.5011.1113.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte de Recursos : 0.1.000**

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 21.840,50

Atenciosamente,

  
Coordenadoria de Contabilidade  
*Izaia Borges da Silva*  
CRC-MT 007622/005  
CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

SENHOR SECRETÁRIO,

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para **contratação de empresa para execução de obra de construção do muro do cemitério municipal**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia desta prefeitura, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de junho de 2021.

  
**DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

PMSAL \_\_\_\_\_  
FLS Nº \_\_\_\_\_ 10  
RUB: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Licitação na modalidade tomada de preços para a **contratação de empresa para execução de obra de construção do muro do cemitério municipal**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia desta prefeitura.

Santo Antônio, do Leste - MT, 14 junho de 2021.

**EDEMAR MENEGASSI**  
Secretário Municipal de Viação Obras  
e Serviços Públicos  
Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
 Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
 CNPJ: 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data  
**01302/21** **EDMAR MENEGASSI** **10/06/2021**

Descrição

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

Setor Solicitante **COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS**

Centro de Custo **19 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS**

Placa

**Observação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.033.347	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	SER	1	0	19

Presidente

Secretário

Almoxarifado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL

FLS N°

RUB:

Página 1 de 1

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01302/21	10/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
10/06/2021	10/06/2021	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS
		RESPONSÁVEL
		EDMAR MENEGASSI

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.347 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO MURO DO CEM	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	193.275,94	193.275,94
PROponente Vencedor			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	193.275,94	193.275,94
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		193.275,94	193.275,94

**RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES**

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE 04.217.362/0001-90	193.275,94

**RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES**

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	193.275,94
	TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES	193.275,94

Aprovado por:

Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo



## MEMORIAL DESCRITIVO

### DESCRIÇÃO DA OBRA

OBRA: MURO EM BLOCO DE CONCRETO SOBRE SAPATA CORRIDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO EM BLOCOS DE CONCRETO, SOBRE SAPATA CORRIDA EM CONCRETO ARMADO PARA O FECHAMENTO DO TERRENO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT.



## INFORMAÇÕES GERAIS

O presente projeto do muro será executado no Cemitério Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, no **Município de Santo Antônio do Leste – MT**, possui uma extensão de 448,53 metros lineares e 2,0 metros de altura, totalizando 897,06 m<sup>2</sup> de obra.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O Memorial Descritivo tem por objetivo descrever sucintamente a obra, especificar os materiais e técnicas a serem empregadas na execução dos serviços, e complementar as informações que não puderem ser colocadas nas plantas;
2. Todo e qualquer material empregado e serviço executado nesta obra deverá ser de boa qualidade, ficando estabelecido que os materiais e os serviços deverão obedecer às normas, especificações e métodos da ABNT;
3. Os projetos e especificações não poderão serem alterados sem prévia autorização do autor dos projetos.
4. Todas as despesas relativas às ART's, impressões, instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.
5. Para que o abastecimento de água e luz no canteiro seja utilizado, deverá ser providenciada a ligação com às redes já disponíveis no local.
6. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados;
7. A contratada deverá ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado e pessoal especializado de comprovada



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

competência. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência;

8. A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações, devendo o mesmo ser apresentado semanalmente a contratante;

9. Caberá à contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes as leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

10. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados, materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização, com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a contratada como ônus decorrente do fato.

11. Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos, pela contratada, em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.

12. Deverá ser realizada, pela empresa licitante, minuciosa vistoria ao local onde serão desenvolvidos os serviços, para que, o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas em que deverão se desenvolver os trabalhos, inclusive relativamente às instalações provisórias.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

## 1. SERVIÇOS

### 1.1 PLACA DE OBRA

Antes de qualquer serviço executado no terreno, deve ser providenciada a placa em aço galvanizado, com as dimensões de 200x125 cm, contendo indicações da obra, dos responsáveis técnicos envolvidos no projeto, do profissional responsável pela obra, valor da obra, prazo de execução, número de contrato e área da obra conforme modelo abaixo.

### 1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Após proceder a locação planialtimétrica da obra – marcação dos alinhamentos e cotas de nível - a contratada comunicará à fiscalização, que procederá às verificações e aferições que julgar necessárias. Estas verificações, no entanto, não isentam a contratada de responsabilidades futuras no caso de eventual erro de locação acarretar em algum dano posterior.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada obrigará a contratada a proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita a outras sanções e penalidades previstas no Contrato e neste Caderno de Encargos e Especificações.

### 1.3 ESCAVAÇÃO DE VALAS

Para serviços específicos (sapata corrida), haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

#### 1.4 CONCRETO MAGRO

Deverá ser executado 5 cm de concreto magro, em todo perímetro das sapatas corridas.

#### 1.5 CONCRETO DAS SAPATAS

A estrutura de concreto armado será executada in loco, devendo observar as especificações contidas no projeto e seguindo as normas da ABNT. Para as sapatas corridas, deverá ser utilizado concreto com resistência característica a compressão ( $F_{ck}$ ) de no mínimo 25 MPa, Slump 10+-2, usinado e bombeado, com aditivo impermeabilizante. A disposição das armaduras deverá seguir o projeto conforme prancha em anexo.

Todas as concretagens dos elementos estruturais somente poderão ser executadas mediante vistoria e autorização da fiscalização da obra. Não poderão ser realizadas alterações na estrutura sem prévia autorização da fiscalização da obra e autor do projeto estrutural. Deverão ser retirados, no mínimo, 02 corpos de provas de concreto, comprovando a resistência do concreto. Os testes precisam ser apresentados a municipalidade, antes de nova concretagem. São previstas juntas de dilatação, com espessura de 20 mm, executadas com EPS com Mastique.

Em relação a concretagem, a mesma só poderá ser feita em horários com temperatura a baixo de 30° (preferencialmente no início da manhã) e não poderá ser executada em dias chuvosos. Antes da concretagem, todas as fôrmas deverão ser umedecidas.

A cura do concreto, utilizado para confecção do muro, deverá ser feita com molhagem constante (no mínimo 3 vezes ao dia) dos elementos, durante 05 dias seguidos.

O adensamento será obtido por vibradores de imersão ou por vibradores de forma e o equipamento a ser utilizado terá dimensão compatível com a posição e tamanho da peça a ser concretada. A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.



O aço, a ser utilizado, deverá possuir características em relação a seção, conforme o projeto em anexo. Para o aço CA50 é obrigatório ter resistência ao escoamento (Fyk) igual ou superior a 500 MPa e para o aço CA60 é obrigatório ter resistência ao escoamento (Fyk) igualou superior a 600 MPa. Estão inclusos no orçamento o dobramento, transporte e colocação de armaduras, serviços e materiais secundários como arame, espaçadores e perdas.

Deverão ser utilizados espaçadores adequados para cada elemento do muro e garantirum cobertura mínimo de 3 cm para a sapatas .

A forma para execução das sapatas será o próprio solo onde foi escavado, devendo antes da concretagem chapiscar a parede da vala escavada para melhor aderencia do mesmo. Todo o serviço de escavação deverá ser fiscalizado antes da concretagem.

#### 1.6 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado no mínimo 2 demãos de emulsão asfáltica (ISOL 2 ou similar), nas sapata corrida, em toda sua largura de 60 cm e nas 3 primeiras fiadas de blocos. O muro deverá ser previamente lavado, estar isento de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Aplicar uma demão de penetração e, no mínimo, mais uma demãode cobertura da solução asfáltica com rolo, pincel ou trincha, aguardando o período para secagem entre elas de no mínimo 18 horas.

#### 1.7 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria deve ser executada em blocos em concreto vazados na vertical com dimensões de 09x19x39cm, espessura de 9 cm, sendo assentados sobre argamassa de cimento, cal e areia, na proporção de 1:2:8 em volume. Os blocos devem apresentar boa qualidade, estando com o período de cura completo e sem apresentar fissuras ou porosidade, além de terem medidas padrão estabelecidas, com desvio máximo de 0,5cm. Devem ser assentados seguindo alinhamento e nivelamento, com tolerância de 0,5cm.



### 1.8 CINTA DE AMARRAÇÃO

O muro terá um sua extensão 2 fileiras de cinta de amarração, com blocos tipo canaleta com dimensões 09x19x39cm sendo preenchido com concreto com resistência de 25 MPa, a cinta será construídas na 1ª e última fileira com uma armação de 8 mm aço CA-50.

### 1.9 SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA

Após a finalização da execução do muro, impermeabilização e demais elementos, deverá ser retirado todo o entulho da obra, estando a mesma em perfeito estado para utilização.

Santo Antônio do Leste, Junho de 2021.

*Matheus Costa Oliveira de Moraes*

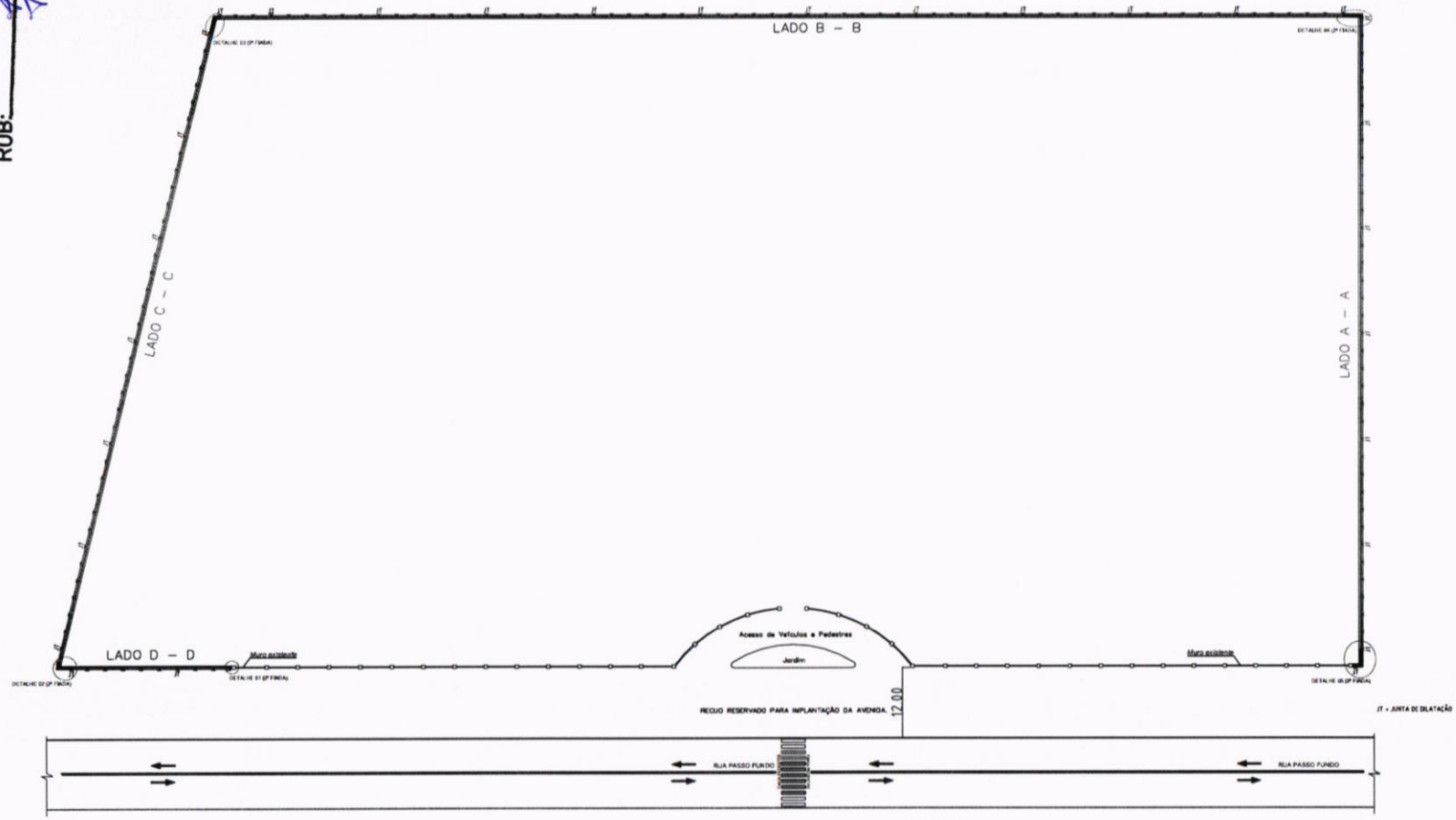
**MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES**

**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MT 1217313982**

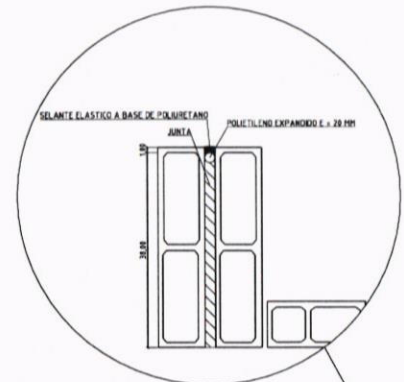
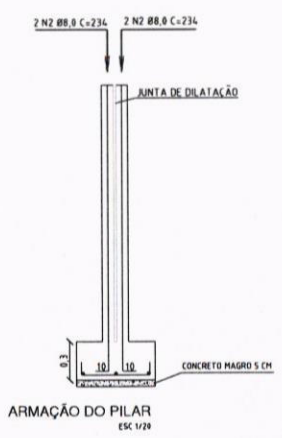




PMSAL  
FLS N° 22  
RUB: 44




SEGUNDA FIADA  
ESC 1/400



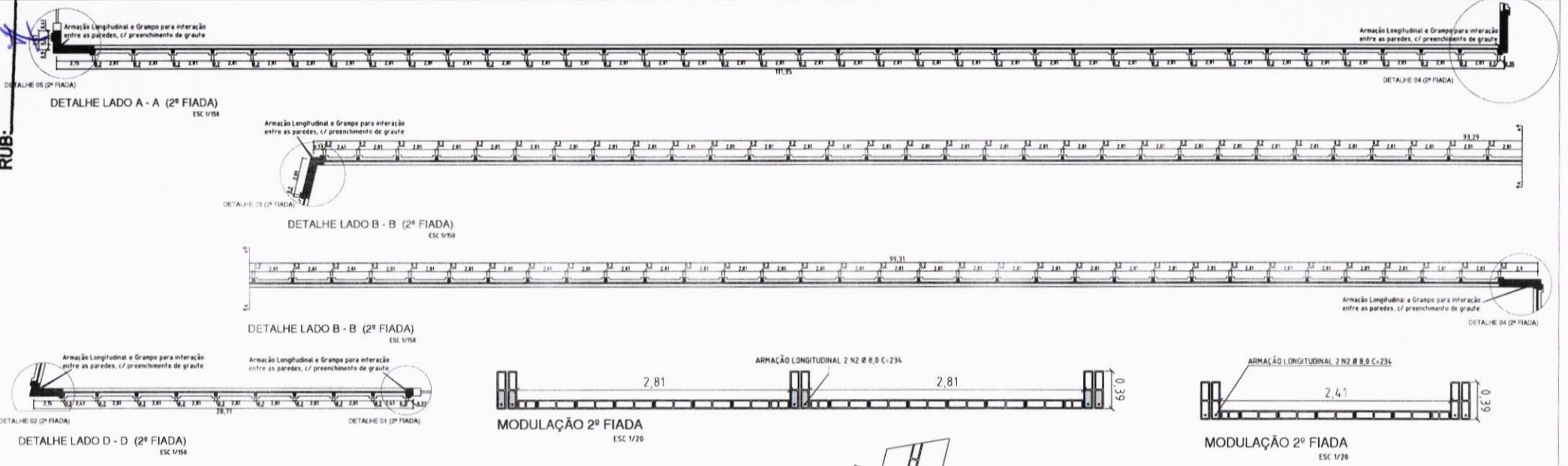
DETALHE EXECUTIVO PARA JUNTA  
COM ACABAMENTO E TEXTURA A  
CADA 6 (SEIS) PILARES.



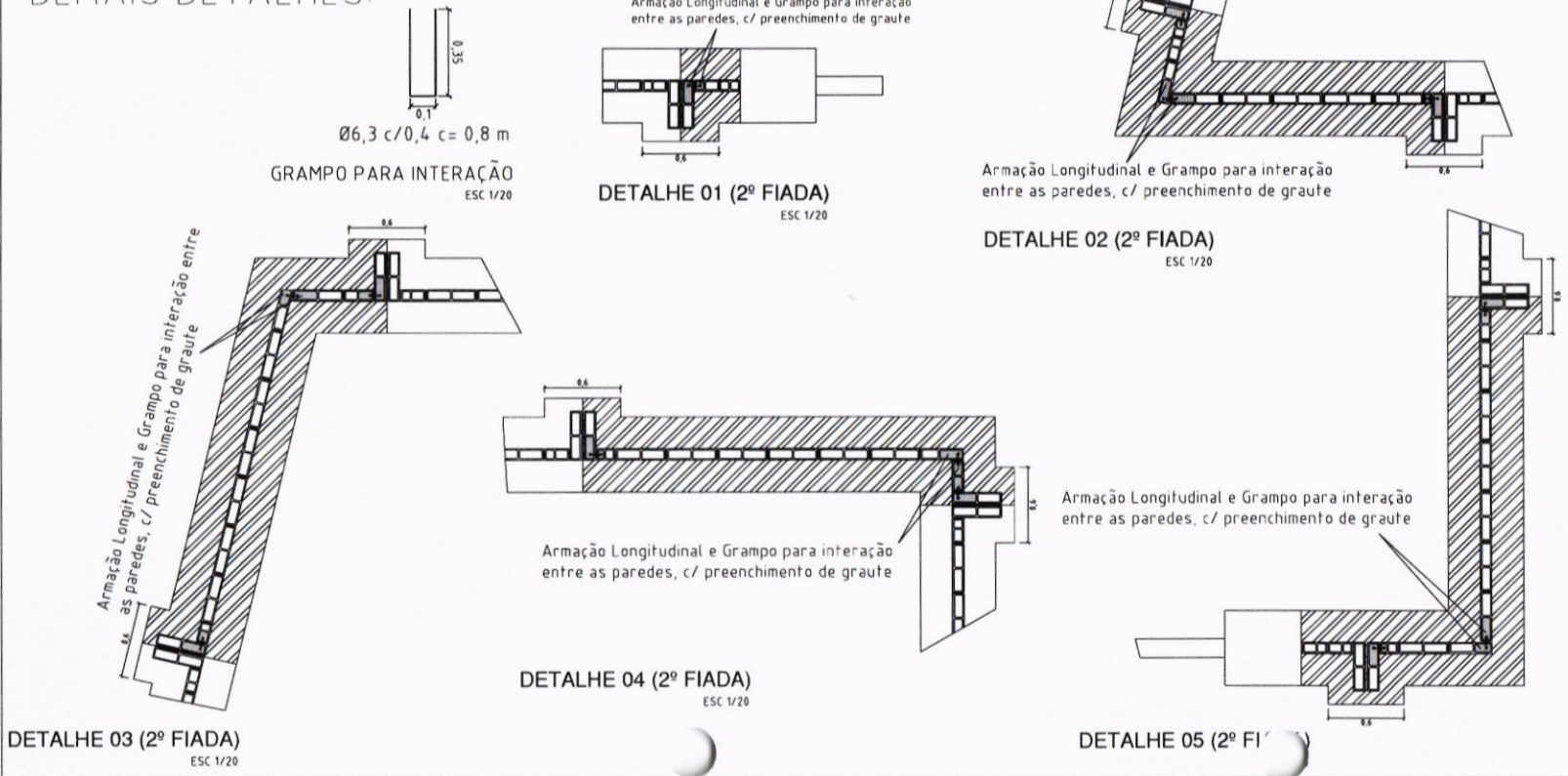
OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
PROPRONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE CNPJ: 04.217.362.0001-90	
LOCAL DA OBRA:	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
SETOR/BAIRRO:	ZONA RURAL	
CIDADE:	SANTO ANTONIO DO LESTE, MT	
AUTOR DO PROJETO:	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES CREA: 121731398-2	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES CREA: 121731398-2	
DATA:	01/12/2020	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA E IMAGENS	FOLHA N° 3/4
 ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS C. O. DE MORAES CREA 121731398-2 REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:	ÁREAS E OCUPAÇÃO: COMPRIMENTO TOTAL: 448,53 M ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 697,06 M²	FOLHA: A1
	AV. GOIÁS, 407 JARDIM SANTA INÊS, SANTO ANTONIO DO LESTE, MT. FONE: (065) 3488-4994 CEP: 78.618-000	MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

RESERVADO À APROVAÇÃO

PMSAL  
FLS N°  
RUB.



DEMAIS DETALHES:



OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
PROPRONTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE CNPJ: 04.217.362.0001-90	
LOCAL DA OBRA:	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
SETOR/BAIRRO:	ZONA RURAL	
CIDADE:	SANTO ANTONIO DO LESTE, MT	
AUTOR DO PROJETO:	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES CREA: 121731398-2	
REPOSIVEL TÉCNICO:	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES CREA: 121731398-2	
DATA:	01/12/2020	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA E IMAGENS	FOLHA N° 4/4
	ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS C. O. DE MORAES CREA: 121731398-2 REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:	ÁREAS E OCUPAÇÃO: COMPRIMENTO TOTAL: 448,53 M ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 197,00 M² FOLHA: A1
	AV. GOV. N. 307 JARDIM SANTA INES, SANTO ANTONIO DO LESTE/MT FONE: (01) 3668-1988 CEP: 13438-000	MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL
RESERVADO À APROVAÇÃO		



# Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE

**OBRA:** Execução de Obras de Construção do Muro no Cemitério Municipal  
**LOCAL:** Coordenadas geograficas da Obra: Latitude: 14°46'47.6"S Longitude:53°37'28.7"W

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI  
(Maio/2021)

**BDI:** 27,63%

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ B.D.I.	VALOR TOTAL	
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>SUBTOTAL -----&gt;</b>					<b>4.150,05</b>
1.1	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA	M2	2,50	298,76	381,30	953,25	
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,00	626,19	799,20	3.196,80	
2.0		<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>SUBTOTAL -----&gt;</b>					<b>102.729,66</b>
		<b>SAPATA CORRIDA</b>						
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	98,99	63,80	81,42	8.059,76	
2.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	84,79	363,04	463,34	39.286,59	
2.3	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	13,50	283,32	361,60	4.881,60	
2.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	813,81	15,78	20,14	16.390,13	
2.5	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	336,40	18,05	23,03	7.747,29	
2.6	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,00	17,40	22,20	333,00	
2.7	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	304,00	18,09	23,08	7.016,32	
2.8	90280	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,2:1,5 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	14,26	392,39	500,80	7.141,40	
2.9	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	269,12	34,57	44,12	11.873,57	
3.0		<b>ALVENARIA</b>	<b>SUBTOTAL -----&gt;</b>					<b>86.396,23</b>
3.1	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	774,65	50,35	64,26	49.779,00	
3.2	04266/ORSE	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MBT,Basf,OU SIMILULAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO.	M	58,00	18,04	23,02	1.335,16	
3.3	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	837,06	33,03	42,15	35.282,07	

**TOTAL:** 193.275,94

(CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Santo Antonio do Leste - MT, 09 de junho de 2021.

*Matheus Costa Oliveira de Moraes*  
Matheus Costa Oliveira de Moraes  
Engenheiro Civil  
CREA 121731398-2

**MATHEUS COSTA O. DE MORAES**  
Engenheiro Civil  
CREA 1217313982

PMSAL  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Execução de Obras de Construção do Muro no Cemitério Municipal  
Coordenadas geograficas da Obra: Latitude: 14°46'47.6"S Longitude:53°37'28.7"W

Município: Santo Antonio do Leste - MT

09/06/2021

B.D.I: 27,63%

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR DO ITEM (R\$)	30 DIAS	60 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,15%	4.150,05	100,00% 4.150,05	
2.0	FUNDAÇÃO	53,15%	102.729,66	50,00% 51.364,83	50,00% 51.364,83
3.0	ALVENARIA	44,70%	86.396,23	50,00% 43.198,12	50,00% 43.198,12
TOTAIS MENSAIS				98.713,00	94.562,95
				51,07%	48,93%
TOTAIS ACUMULADOS				98.713,00	193.275,94

Santo Antonio do Leste - MT, 09 de junho de 2021.

*Matheus Costa Oliveira de Moraes*  
Matheus Costa Oliveira de Moraes  
Engenheiro Civil  
CREA 121731398-2

MATHEUS COSTA O. DE MORAES  
Engenheiro Civil  
CREA 1217313982

PMSAL  
FLS N° 005  
RUB: 4

<b>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT</b>	
<b>OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
<b>Itens relativos à Administração da Obra</b>	<b>%</b>
AC - Administração Central	4,00%
DF - Custos Financeiros	1,23%
R - Riscos	1,27%
S - Seguros	0,80%
G - Garantias	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>7,30%</b>
<b>Lucro</b>	<b>%</b>
L - Lucro/Remuneração	7,40%
<b>Sub-total</b>	<b>7,40%</b>
<b>I - Taxas e Impostos</b>	<b>%</b>
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	1,50%
Contribuição Previdenciária - Lei N°12.546/13	4,50%
<b>Sub-total</b>	<b>9,65%</b>
<b>BDI=</b>	<b>27,63%</b>

*Matheus Costa Oliveira de Moraes*  
**MATHEUS COSTA O. DE MORAES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1217313982



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO  
1220210066953

FLS N° 07  
RUB: H

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

<b>MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES</b>	RNP: 1217313982
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 42409
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: <b>MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE</b>	CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90
Rua: <b>AV. GOIAS</b>	Bairro: <b>JARDIM SANTA INÊS</b>
Cidade: <b>SANTO ANTÔNIO DO LESTE</b>	UF: <b>MT</b>
Contrato:	Celebrado em: <b>03/05/2021</b>
Valor: <b>R\$ 0,01</b>	Tipo de Contratante: <b>PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO</b>
Ação Institucional:	Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Numero	Complemento	Cidade	UF	Pais	Cep	Coordenada
<b>ESTRADA VICINAL ATÉ CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	<b>ZONA RURAL</b>	<b>SEM NUMER O</b>	<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	<b>SANTO ANTÔNIO DO LESTE</b>	<b>MT</b>	<b>BRA</b>	<b>78.628-000</b>	<b>014°45'00.00" S 053°37'00.00" O</b>
Data de Início: <b>03/05/2021</b>		Previsão Término: <b>03/05/2022</b>		Código:				
Tipo Proprietário: <b>PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO</b>		Proprietário: <b>MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE</b>		CPF/CNPJ: <b>04.217.362/0001-90</b>				
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
<b>Construção Civil - Edificações</b>					
	<b>Projeto</b>	<b>de muro</b>		<b>897,0600</b>	<b>metro quadrado</b>
	<b>Elaboração de orçamento</b>	<b>de muro</b>		<b>897,0600</b>	<b>metro quadrado</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Matheus Costa Oliveira de Moraes Local 12/10/2021 data

Matheus Costa Oliveira de Moraes

039.765.881-80 - MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES

04.217.362/0001-90 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) [cate@crea-mt.org.br](mailto:cate@crea-mt.org.br)  
tel: (65)3315-3000



Nosso Número: 14000000003754133

Valor ART: R\$ 88,78

Registrado em: 03/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

**JOSÉ ANTONIO DE MORAES**  
Presidente Municipal

## PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

Execução de Obras de Regularização e Conclusão do Prédio da Secretaria Municipal de Educação



Local da Obra: Cemitério Municipal.

Coord. geograficas da Obra: 14°46'47.7"S 53°37'28.8"W

Município: Santo Antonio do Leste - MT

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA: 88,80%

Fonte de Referência: Caixa Econômica Federal

Data: 09/06/2021

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,15%	Não incide	1,15%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,03%	8,43%	11,03%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>46,40%</b>	<b>18,20%</b>	<b>46,40%</b>	<b>18,20%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,52%	4,98%	6,52%	4,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,93%	2,24%	2,93%	2,24%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	4,69%	3,58%	4,69%	3,58%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,84%</b>	<b>11,34%</b>	<b>14,84%</b>	<b>11,34%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	3,06%	17,08%	6,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,35%</b>	<b>3,48%</b>	<b>17,66%</b>	<b>7,14%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,39%</b>	<b>49,82%</b>	<b>115,70%</b>	<b>73,48%</b>